

de 2001 e desde Setembro de 2002 e até Maio de 2003 no Hospital de Curry Cabral, em Lisboa.

Fora do sector da saúde, tem experiência profissional no departamento comercial do *Jornal Actual* (Setúbal, 1996) e colaborou na EUROTESTE em diversos estudos de opinião (Lisboa, 1997-1998).

Despacho n.º 20 860/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, a licenciada Rosa Maria Vieira da Cunha Pinto de Castro do cargo de vogal do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Setembro de 2005, inclusive.

31 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 20 861/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho o licenciado Nuno Miguel Matos Lopes, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2005.

31 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Síntese curricular de Nuno Miguel Matos Lopes

Nuno Miguel Matos Lopes nasceu em 22 de Junho de 1970, em Lisboa. É casado.

Em 1994, obteve a licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Em 1997, obteve a pós-graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública e em 1999 a pós-graduação em Direito da Medicina pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Entre 1996 e 1997, exerceu advocacia, com inscrição na Ordem dos Advogados em 18 de Março de 1996, cédula profissional de advogado n.º 12 824.

Em 1997, iniciou a sua actividade de administrador hospitalar no Hospital de São Pedro Pescador, Póvoa de Varzim, como responsável pelo Serviço de Pessoal.

Entre 1998 e 2002, foi responsável pelo Serviço de Aprovisionamento, cumulativamente com a responsabilidade inicialmente assumida no Serviço de Pessoal.

De 1999 a 2005 foi vogal da Comissão de Ética para a Saúde do Hospital de São Pedro Pescador, actual Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Entre 2003 e 2005, foi responsável pelo Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Despacho n.º 20 862/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, o licenciado Samuel da Silva Relvas do cargo de presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Setembro de 2005, inclusive.

31 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 20 863/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 7 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, indigito o Dr. António Marques da Silva para a realização de estudos e pareceres de natureza científica atinentes à urgência e emergência médica, atentas a elevada qualificação e a adequação do perfil aos serviços a prestar.

A prestação dos serviços referidos corresponderá a remuneração mensal de € 2600.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2005.

7 de Setembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1653/2005. — Por ter saído com inexactidões, rectifica-se o aviso n.º 7706/2005 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005.

Assim, no anexo I, «Idoneidades e capacidades formativas», nas especialidades de saúde pública e de clínica geral, devem manter-se as anteriores designações: «SRS» em vez de «Serviço Regional de Saúde».

Relativamente ao anexo IV, «Identificação dos estabelecimento e especialidades carenciados e especialmente carenciados, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, e no n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro.» onde se lê:

Especialidades/estabelecimentos	Vagas em estabelecimentos/especialidades carenciados	Vagas em estabelecimentos/especialidades especialmente carenciados
.....
Nefrologia		
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.		1
.....

deve ler-se:

Especialidades/estabelecimentos	Vagas em estabelecimentos/especialidades carenciados	Vagas em estabelecimentos/especialidades especialmente carenciados
.....
Nefrologia		
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1	
.....

7 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 8514/2005 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento da interessada, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Setembro de 2005, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro especialista, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005, aviso n.º 5716/2005:

Eva Liliana Ribeiro Tanqueiro — 15,5 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

19 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 1310/2005. — Considerando que a sociedade UNILFARMA — União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Avenida de Pádua, 11, 1800-294 Lisboa, é detentora do alvará de armazém de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1148, de 27 de Maio de 1988, para as instalações sitas na Rua de Costa Sacadura, lote 38, 1800-294 Lisboa;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e conforme determinado no seu artigo 16.º,